

-----**ACTA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA DEZOITO DE OUTUBRO DE 2004:**

-----No dia dezoito de Outubro do ano dois mil e quatro, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a quarta Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier e o Chefe da Divisão Administrativa, António Eugénio Gonçalves Mota.

-----Ainda estiveram presentes, o Director do Departamento, de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão e o Chefe da Divisão de Obras, Eng.º José Manuel da Silva Marques.

-----**Faltas:** - O Sr. Presidente informou que o Vereador, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, se encontrava ausente em França-Paris, integrando uma representação da região, que estará presente num evento a realizar naquele País e cidade, no âmbito do Projecto C4-Douro e Trás-os-Montes, Promoção do Território e Captação de Investimento.

-----Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

-----**ORDEM DO DIA**.....

-----**ARRANJOS ENVOLVENTES DA CATEDRAL**

-----Pelo Director de Obras e Urbanismo, foi prestada a seguinte informação:

-----“A Comissão de Análise prestou a seguinte informação.

-----Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração da Câmara informação de 21.05.2004, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um “Concurso Público”.

-----A referida informação mereceu deliberação de Câmara 24.05.2004.

-----Em anexo à presente informação constam:

-----O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do

Acta da 4ª Reunião Extraordinária realizada em 18 de Outubro de 2004

Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;.....

----- - O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal.....

----- Assim e considerando que:

----- Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

----- O concurso Público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis; .

----- Foi dado cumprimento ao disposto nos art.º 98º e 101º do D.L. 59/99, de 2 de Março;

----- Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79€).....

----- Propõe-se:

----- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada à firma Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 1.696.311,18€ (um milhão seiscentos e noventa e seis mil trezentos e onze euros e dezoito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;.....

----- A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

----- De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 84.815,56€ (oitenta e quatro mil, oitocentos e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos).....

----- Finalmente informa-se que, a competência para a adjudicação definitiva, bem como a aprovação da minuta do contrato, é da Ex.ma. Câmara Municipal.“

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar a execução da referida empreitada, bem como aprovar a minuta do respectivo contrato.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar esta acta.

----- **Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 18 de Setembro de 2004, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002,**

Acta da 4ª Reunião Extraordinária realizada em 18 de Outubro de 2004

de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.
